



DECRETO NÚMERO 6920 DE 08 DE AGOSTO 2018

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, em seus artigos 60, § 4º e 64, § 3º;

Considerando o resultado da eleição realizada em 27 de julho de 2018 para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, por força do artigo 71 da Lei Municipal n.º 2.650/05;

Considerando a indicação dos servidores representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 60, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 2.650/05 e artigo 1º da Lei Municipal 2.677/05;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba –IPMU, no período de 10/09/2018 a 09/09/2022, os seguintes servidores:

Membros Eleitos:

Titulares	Suplentes
Lucas Gustavo Ferreira Castanho	1º Trajano Medrado Santos
Marcelo da Cruz Lima	2º Osieo Hecher
Maria de Fátima Mateus	3º Diego Gasch Mello
Rosangela Briet da Silva Leite	
Silvia Moraes Stefani Lima	

Membros Indicados – Poder Executivo:

Flávio Bellard Gomes
Gisele Aparecida dos Santos
Glaucia Gomes da Silva
Rose Barboza Marangoni

Membros Indicados – Poder Legislativo

Carlos Eduardo Castilho

Art. 2º Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba –IPMU, no período de 10/09/2018 a 09/09/2022 os seguintes servidores:

Titulares	Suplentes
Antônio Carlos Berti Gomes	1º Cláudia Romana Ferreira de Oliveira (ativos)
Benedito de Oliveira Julio	2º Aurélio Xavier Correa (ativos)
Cícero José de Jesus Assunção	
Ernelly Fragozo	1º Diná Simões Incão (inativos)
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho	



Dec.: 6.920/18

Fls.: 2-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de agosto de 2018.

DELCIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/CEG/gas